

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL</b>		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPÚ
	MOREIRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO</b>		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSOM SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2020.07.27.01**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2020.07.27.01, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL E INCREMENTO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 E PARA ATENDER A DEMANDA DOS COLABORADORES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 11 de Agosto de 2020 as 09:00min, abertura das propostas as 09:15min do dia 11 de Agosto de 2020 e a fase da disputa de lances dia 11 de Agosto de 2020 as 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador:1A864DD1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Assaré. A Ordenadora de Despesas do Fundo de Saúde do Município de Assaré/CE, ROBERTA ALMEIDA NORÕES, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.07.23.01 no valor de: **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, em favor da empresa: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.238.951/0004-05, objetivando a Aquisição de kit para compor ventiladores utilizados no atendimento aos pacientes positivados com covid-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Assaré/CE, 27 de julho de 2020.

**ROBERTA ALMEIDA NORÕES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Celesio Pereira Evangelista de Alencar  
Código Identificador:231FC0A0

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 2020.07.21.01**, a seguir: Aquisição de eletrocardiograma e rolos de papel ECG para o Unidade Sentinela, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Favorecido DIOTEC COMERCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.087.877/0001-6; Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 1º do Decreto Legislativo do Estado do Ceará nº 545/2020, Lei Estadual nº 17.194/2020, Decreto Municipal nº 085/2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, Sra. Roberta Almeida Norões.

**ROBERTA ALMEIDA NORÕES**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

Código Identificador:A8956B47

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A “INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), EXCLUSIVAMENTE NO CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 - TIPO 1, BANABUIÚ/CE,**

**LEI Nº 689/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020**

Autoriza o poder executivo a “Instituir a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (Covid-19), EXCLUSIVAMENTE NO CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 - TIPO 1, BANABUIÚ/CE, na forma que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Especial de Participação nas Ações de Combate ao Novo Coronavírus (SARS-COV-2) causador da COVID-19, a ser concedida exclusivamente aos profissionais do Sistema Municipal de Saúde que atuarem no **CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 - TIPO 1, BANABUIÚ/CE** visando combater a propagação do vírus, em conformidade com a programação da Secretaria Municipal de Saúde e Portaria nº 1.579, de 19 de junho de 2020 do Ministério da Saúde.

§ 1º - Farão jus à gratificação instituída no caput deste artigo os médicos, enfermeiros e técnico de enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuarem exclusivamente no **CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 – TIPO 1.**

Art. 2º - A gratificação instituída por esta lei tem como finalidade o reconhecimento do trabalho dos profissionais da saúde empenhados no combate ao Novo Coronavírus (SARS-COV-2) causador da COVID-19 que estejam trabalhando diretamente no **CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 TIPO 1.**

Art. 3º - A gratificação instituída por esta lei terá valor correspondente conforme tabela abaixo:

	Valor Salário	Gratificação	Total
Médico 20 horas	R\$ 6.575,00	R\$ 2.630,00	R\$ 9.205,00
Médico 10 horas	R\$ 3.800,00	R\$ 1.528,00	R\$ 5.328,00
Enfermeiro 20 horas	R\$ 1.531,00	R\$ 920,00	R\$ 2.451,00
Téc. Enfermagem 20 horas	R\$ 750,00	R\$ 295,00	R\$ 1.045,00

Art. 4º - A concessão da gratificação instituída por esta lei fica restrita a 3 (três) meses a partir do ato que a conceder, desde que persista a necessidade de implementação de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (SARS-COV-2), poderá ser ampliado a validade desta lei por decreto pelo mesmo prazo.

Art. 5º - A gratificação instituída por esta lei será concedida, de forma individual e pessoal a cada servidor, por ato ou portaria da lavra do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - A gratificação instituída por esta lei será de caráter premial e tem natureza indenizatória, cujo valor não se incorporará aos vencimentos ou proventos do servidor.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria municipal onde esteja lotado o servidor municipal à qual fizer jus.

Art. 8º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação dessa lei retroagirão ao dia 1º (primeiro) de julho do corrente ano de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2020.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**

Prefeito Municipal



Publicado por:  
Marcos Guthierre Pinheiro  
Código Identificador:01AB9F1D

**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA O FIM QUE INDICA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 690/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

“Autoriza o poder executivo a abertura de Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú, o Crédito Especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta Mil Reais), para o fim que indica, na forma que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), criando a seguinte dotação:

**05 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**08.243.0803.2.066.000 – Programa Criança Feliz - Primeira Infância – SUAS.**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
1.311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Anulação de Dotação 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2020.

AMCQ PARTICIPAÇÕES NEGÓCIOS S/A - CNPJ 23.062.117/0001-03						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM R\$ (1)						ABRANGENTE DO EXERCÍCIO - EM R\$ (1)					
ATIVO	01/01/19	01/01/18	01/01/17	01/01/16	01/01/15	01/01/19	01/01/18	01/01/17	01/01/16	01/01/15	
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/16	31/12/15	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/16	31/12/15	
Ativo Circulante	5.152.072	6.110	12.228	6.010	10.000	Resultado do exercício	1.713.080	3.777.739	(43.782)	(3.990)	
Caixa e eqivs.de caixa	1.330	327	707	6.010	10.000	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	
Ativos financ.dispon.	330.922	5.782	11.522	-	-	<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>1.713.080</b>	<b>3.777.739</b>	<b>(43.782)</b>	<b>(3.990)</b>	
Estoques de imóveis	4.819.821	-	-	-	-	<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>					
Impostos a recuperar	-	1	-	-	-	<b>MÉTODO INDIRETO - EM R\$ (1)</b>					
<b>Ativo Não Circul.</b>	<b>28.738.896</b>	<b>31.485.251</b>	<b>26.035.407</b>	<b>26.035.407</b>	<b>26.035.407</b>	<b>2019</b>					
Propriedades para investimentos	8.935.688	13.755.509	13.755.509	13.755.509	13.755.509	<b>2018</b>					
Particips.societárs.	20.106.654	18.033.188	12.279.898	12.279.898	12.279.898	<b>2017</b>					
(-)Depreciações	(303.446)	(303.446)	-	-	-	<b>2016</b>					
<b>Total do Ativo</b>	<b>33.890.969</b>	<b>31.491.361</b>	<b>26.047.635</b>	<b>26.041.417</b>	<b>26.045.407</b>	<b>2015</b>					
<b>Passivo</b>						<b>Resultado líquido do exercício</b>					
<b>Passivo Circulante</b>	<b>25.913</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.800.387</b>					
Obrigatórias tributárias	25.913	4	-	-	-	<b>(309.568)</b>					
<b>Passivo Não Circul.</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(43.782)</b>					
Empréstimos de titular	50.000	50.000	50.000	-	-	<b>(3.990)</b>					
<b>Patrim.Líquido</b>	<b>33.815.056</b>	<b>31.441.357</b>	<b>25.997.635</b>	<b>26.041.417</b>	<b>26.045.407</b>	<b>Resultado do exercício ajustado</b>					
Capital social	26.045.407	26.045.407	26.045.407	26.045.407	26.045.407	<b>5.800.387</b>					
Ajte.de aval.patrim.	2.326.602	1.665.983	-	-	-	<b>(6.122)</b>					
Reserva de lucros	5.168.506	3.729.967	(47.772)	(3.990)	-	<b>(43.782)</b>					
Reserva legal	274.541	-	-	-	-	<b>(3.990)</b>					
<b>Total do Passivo</b>	<b>33.890.969</b>	<b>31.491.361</b>	<b>26.047.635</b>	<b>26.041.417</b>	<b>26.045.407</b>	<b>Operacionais</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM R\$ (1)</b>						<b>10.646.117</b>					
	01/01/19	01/01/18	01/01/17	01/01/16	01/01/15	<b>(6.119)</b>					
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/16	31/12/15	<b>(43.782)</b>					
<b>Receita Oper.Bruta</b>	<b>393.779</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(3.990)</b>					
(-)Deduções da receita	(14.373)	-	-	-	-	<b>Ativs.de Investimentos</b>					
<b>Receita Líquida</b>	<b>379.406</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>Aquisiç.de imobiliz.</b>					
<b>Lucro Operac.Bruto</b>	<b>379.406</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(4.819.821)</b>					
Receitas financeiras	2.752	-	-	-	-	<b>Aquisições de invests.</b>					
(-)Desps.administrativas	(38.655)	-	(41.509)	(2.881)	-	<b>(2.073.466)</b>					
(-)Despesas financeiras	(767)	(621)	(834)	-	-	<b>Ajuste de avaliação patrimonial</b>					
(-)Despesas tributárias	(9.234)	(5.533)	(1.438)	(884)	-	<b>(3.426.688)</b>					
(-)Desps.operacionais	-	(303.446)	-	(225)	-	<b>Caixa Líq. Ativs.Financs.</b>					
<b>Result.Operacional</b>	<b>333.503</b>	<b>(309.558)</b>	<b>(43.782)</b>	<b>(3.990)</b>	<b>-</b>	<b>326.143</b>					
Receit.não operacionais	1.744.263	4.087.307	-	-	-	<b>(6.119)</b>					
(-)Despesas não operac.	(331.416)	-	-	-	-	<b>6.218</b>					
<b>Lucro Líq.Antes I.R.</b>	<b>1.746.350</b>	<b>3.777.749</b>	<b>(43.782)</b>	<b>(3.990)</b>	<b>-</b>	<b>(3.990)</b>					
I.R. contrib.social	(33.270)	(10)	-	-	-	<b>Caixa e equivalentes no início do exercício</b>					
<b>Result.Liq.do Exercício</b>	<b>1.713.080</b>	<b>3.777.739</b>	<b>(43.782)</b>	<b>(3.990)</b>	<b>-</b>	<b>6.109</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2019</b>						<b>12.228</b>					
- EM R\$ (1)	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Prejuizos Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	<b>6.010</b>					
Eventos/Contas						<b>10.000</b>					
<b>POSIÇÃO EM 31/12/2015</b>	<b>26.045.407</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>332.252</b>					
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(3.990)	-	<b>6.109</b>					
<b>POSIÇÃO EM 31/12/2016</b>	<b>26.045.407</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(3.990)</b>	<b>-</b>	<b>12.228</b>					
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(43.782)	-	<b>6.010</b>					
<b>POSIÇÃO EM 31/12/2017</b>	<b>26.045.407</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(47.772)</b>	<b>-</b>	<b>10.000</b>					
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(309.568)	-	<b>-</b>					
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	5.753.290	<b>-</b>					
<b>POSIÇÃO EM 31/12/2018</b>	<b>26.045.407</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(357.340)</b>	<b>5.753.290</b>	<b>-</b>					
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	<b>-</b>					
Constituição de reserva legal	-	274.541	-	-	-	<b>-</b>					
Constituição de reserva de lucros	-	-	5.525.846	-	-	<b>-</b>					
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	(3.426.688)	<b>-</b>					
<b>POSIÇÃO EM 31/12/2019</b>	<b>26.045.407</b>	<b>274.541</b>	<b>5.525.846</b>	<b>(357.340)</b>	<b>2.326.602</b>	<b>33.815.056</b>					



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 06.25-001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, torna público a reabertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 004/2020-TP para abertura, análise e julgamento das propostas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção de uma quadra coberta e reforma do Colégio Urcesina, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará, que ocorrerá no dia 03/08/2020, segunda-feira, às 02:30 PM, no local Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000. Alto Santo, Estado do Ceará, 28/07/2020. Wendell Jorge da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Dispensa de Licitação.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Município de Saúde do Município de Assaré/CE faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2020.07.21.01, a seguir: Aquisição de eletrocardiograma e rolos de papel ECG para o Unidade Sentinela, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Favorecido Diotec Comercio Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.087.877/0001-6; Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 1º do Decreto Legislativo do Estado do Ceará nº 545/2020, Lei Estadual nº 17.194/2020, Decreto Municipal nº 085/2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, Sra. Roberta Almeida Norões. Assaré/CE, 22 de Julho de 2020. Daiane de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Ratificação de Dispensa.** A Ordenadora de Despesas do Fundo de Saúde do Município de Assaré/CE, Roberta Almeida Norões, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.07.23.01 no valor de: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), em favor da empresa: Locmed Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.238.951/0004-05, objetivando a Aquisição de kit para compor ventiladores utilizados no atendimento aos pacientes positivados com covid-19 para atender as necessidades das Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Assaré/CE, 27 de julho de 2020.

\*\*\*\*\*